



Protocolo Integrado nº. 17.170.226-7

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, E O MUNICÍPIO DE RONCADOR.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE RONCADOR, com Sede na Rua São Paulo, nº. 865, Roncador – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.184.355/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **VIVALDO LESSA MOREIRA**, portador do RG nº. 4.360.095-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 598.610.889-20, com domicílio especial na Rua São Paulo, nº. 865, Roncador – Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 007/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 19 de março de 2021 até 16 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de agosto de 2021 até 12 de fevereiro de 2022.

Protocolo Integrado nº. 17.170.226-7

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 19 de março de 2021.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**VIVALDO LESSA MOREIRA**

Prefeito de Roncador



ePROTOCOLO



Documento: **07.4.2019\_Roncador\_PRAZO\_17.170.2267.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 19/03/2021 17:18, **Vivaldo Lessa Moreira** em 22/03/2021 17:19.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 19/03/2021 17:19.

Inserido ao protocolo **17.170.226-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 19/03/2021 17:12.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**48aa1f4bf76ef8e3a57cde76d7fa59ad**.

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

### EXTRATOS TERMOS DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO

OBJETO: Apoio de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (Contrato de Repasse nº 1.045.816-06/852750/2017)  
FUNDAMENTO LEGAL: §6 do art. 1º do Decreto Estadual 4189/2016.  
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Prefeitos.

Concedente Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Salgado Filho 17.316.860-8 24 meses	TCCCU 017/2021 18/03/21	01 trator agrícola, 01 ensiladeira com plataforma colhedora, 01 carreta agrícola

### EXTRATOS TERMOS DE FOMENTO

OBJETO: Construção de Unidade para Beneficiamento de Café (COOPERA PARANÁ)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Estadual 3513/2016  
PARTES: SEAB X ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS E CERTIFICADOS DE CONGONHINHAS, PARANÁ E REGIÃO - APROCEC  
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado, Claudinei de Carvalho Nunes - Presidente da OSC, Ricardo Batista dos Santos - Tesoureiro da OSC  
FISCAL SEAB: José Anísio Ribeiro  
GESTOR SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procopio

Protocolo Vigência	Termo nº Assinatura	Pré- Empenho nº Data	Valor SEAB	Contrapartida
16.061.893-0 36 meses	TF 002/2021 22/03/21	21000229 21000230 17/03/21	R\$ 420.000, 00	R\$ 72.700,0 0

71328/2021

### GOVERNO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020-SEAP/DECON

PROTOCOLO Nº 16.348.439-0.

Comunicamos que foi CANCELADO pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura, no dia 22/03/2021, embasado no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º, da Lei nº 10520/2002 e no interesse da Administração Pública, a aquisição de 222 tratores do PE 237/2020, em virtude da demora da liberação dos recursos do MDR através do Convênio nº 0862124/2017, e o desinteresse na manutenção das propostas e assinatura de Contratos, devido ao tempo decorrido.

Curitiba, 23 de março de 2021.

ELISETE JURASZEK SOURIENT

Presidente da CPL/SEAB.

70994/2021

### SECRETARIA DE ESTADO

DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 16.610.518-8

DOCUMENTO: Contrato nº 0591/2021 - GMS.

CONTRATADA: AGILE CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de reparos no imóvel que abrigará o Núcleo Regional da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento do Paraná - NRE / SEAB, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1744, no Município de Toledo, Paraná.

PRAZOS: O prazo de execução do contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.

VALOR: R\$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais).

RECURSO: Empenho n.º 210000214, Dotação Orçamentária 3390.3916, Projeto Atividade 6253, Fonte 100 - SEAB, datado de 25/02/2021

DATA: 16 de março de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

71419/2021

### SECRETARIA DE ESTADO

DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO: 16.610.518-8

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa AGILE CONSTRUTORA EIRELI, a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 0591/2021

- GMS., cujo objeto é "a execução dos serviços de engenharia de reparos no imóvel que abrigará o Núcleo Regional da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento do Paraná - NRE / SEAB, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1744, no Município de Toledo, Paraná", a partir de 12 de abril de 2021, ficando designado como fiscal da Obra Engenheiro Civil - Ederson Olivo da Silva - CREA/PR N.º 116109/D.

Curitiba, 16 de março de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

71420/2021

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE/GS/LOCAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO CONTRATANTE:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE Em consonância ao contido no protocolado 17.317.506-0 referente ao primeiro termo de Apostilamento de reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 015/2020, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e HEBER FRIZERA FERREIRA, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 12.894,47 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01/03/2021. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias

Diretor Geral/SEED

Res. nº 286/2020 - GS/SEED

DATA: 19/03/2021

PROTOCOLO: 17.317.506-0

71127/2021

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.180.804-9 apenso ao PI 16.270.296-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Ivatuba.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 081/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 23 de março de 2021 até 20 de agosto de 2021.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de agosto de 2021 até 16 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.23), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 23 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.170.226-7 apenso ao PI 15.656.173-8

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2019. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Roncador.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 007/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 19 de março de 2021 até 16 de agosto de 2021.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de agosto de 2021 até 12 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

71417/2021